



## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, acolhendo parecer jurídico nº 217/2021 exarado no processo administrativo nº 515/2021 reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no artigo 75, inciso I da Lei nº 14.133 de 1º de Abril de 2021, com referência ao §7º e RATIFICA a CONTRATAÇÃO, nos termos do art. 75 § 3º do mesmo diploma, das empresas abaixo relacionadas para CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA LUBRIFICAÇÃO DOS VEÍCULOS UTILIZADOS NO TRANSPORTE ESCOLAR.

Veículos:

PLACAS ILR 0503, IUB5I95, IRH 5855, IRJ 6130, IZJ-6G35, IXB 6540 E  
IVY1668

**Evaldino Jose Piccolo e Cia Ltda** CNPJ 92.477.736/0001-73, situado a RUA ERS 241, Nº 1000, Centro, São Vicente do Sul – RS, CEP 97.420-000, no valor total de R\$ 400,00 (Quatrocentos Reais);

Decorrendo neste Processo de Dispensa de Licitação o Valor total R\$ 400,00 (Quatrocentos Reais);

Correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária:

**Órgão Solicitante: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

Dotação Reduzida:7631

Projeto/Atividade 2026 - MANUTENÇÃO DA FROTA E DO TRANSPORTE ESCOLAR - MDE

Despesa: 3390.39.19.00.00 MANUTENCAO E CONSERVACAO DE VEICULOS

Recurso Vinculado20 MDE

São Vicente do Sul, 13 de Setembro de 2021.

---

**FERNANDO DA ROSA PAHIM**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

---